



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 8.550 DE 01 DE JULHO DE 2019

*Regulamenta o atendimento em tempo integral às crianças de **0 a 3** anos de idade, no período das férias escolares do mês de julho, para o ano de 2019.*

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.642 de 17 de junho de 2015, quanto a garantir o atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil em tempo integral às crianças de 0 a 3 anos de idade, no período de férias específico para pais que trabalham.

DECRETA:

Art. 1º. O atendimento integral às crianças de **0 a 3** anos de idade ocorrerá no Centro Municipal de Educação Infantil **Nazira Abib**, Localizado à **Rua Joaquim Coelho, nº 360, Jardim Monte Santo**, sob o regime de plantão, no período de **15 a 26 de julho do ano de 2019**.

Art. 2º. O plantão a que se refere o artigo antecedente funcionará de segunda a sexta-feira, das **07:30 h às 17:00h**.

Art. 3º. As inscrições poderão ser efetuadas no Centro Municipal de Educação Infantil, onde o aluno encontra – se matriculado, **no período de 03 a 09 de julho de 2019**, nos horários das **07:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h**.

Art. 4º. Para a realização da inscrição, será necessário:

I – Declaração de trabalho atualizada dos pais ou responsável, com carimbo e assinatura do empregador, a fim de comprovar a necessidade da vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Parágrafo Único. Para fins de cumprimento do inciso I, poderá ser apresentada Declaração de Pessoa Física.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, **especialmente o Decreto nº. 8.327 de 23 de novembro de 2018.**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **01 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
